

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 02/02/2011, às 9:45
Léonore / estagiário



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-516

00007

Data
05/01/2011

proposição
Medida Provisória nº516/2010

Autor
Deputado EDUARDO CUNHA PMDB/RJ

nº de prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. * Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da MPV 516, de 30 de dezembro, de 2010 a seguinte redação:

Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2011, o salário mínimo será de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá à aproximadamente R\$ 18,67 (dezoito reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, à aproximadamente R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos).

JUSTIFICAÇÃO

O Salário Mínimo foi instituído no Brasil em 1936, sendo definido como remuneração mínima capaz de satisfazer às necessidades constitucionais do trabalhador, como alimentação, transporte, habitação, vestuário, dentre outras.

Governos anteriores alegam com veemência a falta de condições para revisar de forma adequada o novo reajuste do Salário Mínimo, que deveria assegurar o poder aquisitivo dos trabalhadores, aposentados e pensionistas.

O reajuste proposto pelo Governo Federal é insuficiente para o atendimento da realidade da expectativa da população, quanto ao atendimento da política de elevação do salário mínimo, tão bem empregada pelo Presidente Lula, durante os oito anos do seu governo.

Ante o exposto conto com a aprovação dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

PARLAMENTAR

EDUARDO CUNHA

